

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

quarta-feira, 7 de abril de 2021

Ano VIII - Edição nº 00354 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021
- PORTARIA Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2021 - INSTITUI O PLANO TEMPORÁRIO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ, EM RAZÃO DA PANDEMIA OCACIONADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## ERRATA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021

Nº PROCESSO ADM.: 006/2021

Nº CONTRATO: 005/2021

**Onde se lê: VIGÊNCIA:** Inicia em 03 de fevereiro de 2021 e finaliza em 03 de fevereiro de 2021.

**Leia-se: VIGÊNCIA:** Inicia em 03 de fevereiro de 2021 e finaliza em 03 de fevereiro de 2022.

**Emanoel Silva Almeida**  
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA - CEP: 45.200-190 – Telefones: (73) 3525-9592 ou 3526-0676.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Nº Processo Adm.: 008//2021

Nº do Contrato: 007/2021

O Presidente do IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, Sr. Diretor Presidente Emanuel Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, com **BRITO & FREITAS ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, razão social Proteja – Proteção Técnica Jurídico-Administrativa S/C**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria/consultoria especializada em Direito Público, no âmbito judicial e administrativo (exceto em matérias Previdenciárias), para fins de assessoramento do IPREJ e seus prepostos, nos aspectos jurídicos relacionados às atividades deste objeto; elaboração dos editais e acompanhamento das processos licitatórios; pareceres no que toca a elaboração, recursos e impugnações concernentes aos certames licitatórios; exame e acompanhamento das demandas do IPREJ perante o Tribunal de Contas dos Municípios e demais Tribunais de Sobreposição da Justiça Comum; contencioso administrativo (exceto em matérias previdenciárias) e judicial; acompanhamento em reuniões institucionais previamente agendadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 06 de abril de 2021 e término em 06 de abril de 2022, de acordo com o art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 do inciso II e III, da Lei 8.666/93.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do IPREJ

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ



PORTARIA Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**INSTITUI O PLANO TEMPORÁRIO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ, EM RAZÃO DA PANDEMIA OCACIONADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ -IPREJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008 e;

**CONSIDERANDO** as orientações diretas da SESAB e do Governo do Estado da Bahia para que seja controlada a disseminação do vírus no município de Jequié;

**CONSIDERANDO** que a realidade epidemiológica atual se apresenta com curva crescente de forma acelerada, aumento expressivo dos números de novos casos nas últimas semanas e elevado aumento na taxa de ocupação dos leitos de UTI, com fortes indícios de reinfecção pela COVID19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde dos segurados, servidores e demais integrantes do IPREJ;

**CONSIDERANDO** que as pessoas idosas são as mais afetadas pelo Coronavírus e que este é o público alvo do IPREJ, impondo-se cuidados extras para evitar a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** que para o enfrentamento desse sério problema de saúde pública, todos os órgãos públicos e sociedade civil devem adotar medidas que visem à prevenção ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal de nº 22.456, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal em razão da prevenção e combate a COVID 19;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal de nº 22.456, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal em razão da prevenção e combate a COVID 19, foi prorrogado pelo Decreto Municipal nº 22.250, de 05 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal de nº 22.456, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal em razão da prevenção e combate a COVID 19, foi prorrogado pelo Decreto Municipal nº 22.571, de 16 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal de nº 22.456, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal em razão da prevenção e combate a COVID 19, foi prorrogado pelo Decreto Municipal nº 22.601, de 29 de março de 2021;

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel.: (73) 3525-9592, e-mail: iprej.jequié@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ



**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal de nº 22.456, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal em razão da prevenção e combate a COVID 19, foi prorrogado pelo Decreto Municipal nº 22.615, de 05 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito do IPREJ a partir desta data até 12 de abril de 2021, inclusive os recadastramentos, que poderá ser prorrogado, observadas as seguintes disposições:

I – Os aposentados e pensionistas com data de aniversário nos meses de janeiro a março de 2021 que ainda não se recadastraram terão mantidos os pagamentos dos seus benefícios independentemente da realização do recadastramento dentro do prazo legal;

II – Os aposentados e pensionistas com data de aniversário até o mês de vigência da suspensão, terão mantidos os pagamentos dos seus benefícios, independentemente da realização do recadastramento dentro do prazo legal;

III – Após o prazo de suspensão do atendimento, os aposentados e pensionistas terão 60 (sessenta dias) para realizarem o devido recadastramento, sendo que, somente caso desrespeitado esse prazo, haverá a suspensão do pagamento dos benefícios.

**Art. 2º.** O atendimento ao público externo no âmbito do IPREJ passará, no prazo de vigência da suspensão prevista no artigo anterior, a ser realizado de forma virtual, mediante os seguintes canais: **Atendimento geral: (73) 3525-9592 ou (73) 3526-0676; pelo e-mail: [iprej.jequie@gmail.com](mailto:iprej.jequie@gmail.com) e aplicativo do Instituto (MEU RPPS), inclusive a entrega de contracheques e de Demonstrativo de Informe de Rendimentos.**

Parágrafo Único: As solicitações que não puderem ser atendidas de imediato serão respondidas formalmente pelo mesmo meio em que foram formalizadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ficando o IPREJ responsável por manter o controle de todos os atendimentos realizados no período, com o devido registro do tipo de solicitação e a resposta enviada.

**Art. 3º.** Qualquer solicitação de benefício, cópia de processo, protocolo de requerimento, apresentação de defesa, recursos ou qualquer outra solicitação poderá ser realizada formalmente pelo e-mail: [iprej.jequie@gmail.com](mailto:iprej.jequie@gmail.com) e será respondida no prazo de 48h (quarenta e oito horas) pela equipe responsável, com o devido registro por e-mail, a qual poderá, excepcionalmente, agendar atendimento presencial na hipótese em que o mesmo seja estritamente necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

Sala da Presidência, 06 de abril de 2021.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do IPREJ  
Decreto n. 22.228/2021

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel.: (73) 3525-9592, e-mail: [iprej.jequie@gmail.com](mailto:iprej.jequie@gmail.com)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Nº PROCESSO ADM.: 008/2021

Nº DO CONTRATO: 007/2021

**CONTRATANTE:** IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ nº 09.353.852/0001-37, com sede à Rua da Itália – Centro, Jequié - Bahia.

**CONTRATADO:** BRITO & FREITAS ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, razão social **Proteja – Proteção Técnica Jurídico-Administrativa S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.445.396/0001-05, com endereço à Avenina Rio Branco, nº 763, bairro Centro, Jequié/BA, CEP.: 45.200-260.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria/consultoria especializada em Direito Público, no âmbito judicial e administrativo (exceto em matérias Previdenciárias), para fins de assessoramento do IPREJ e seus prepostos, nos aspectos jurídicos relacionados às atividades deste objeto; elaboração dos editais e acompanhamento das processos licitatórios; pareceres no que toca a elaboração, recursos e impugnações concernentes aos certames licitatórios; exame e acompanhamento das demandas do IPREJ perante o Tribunal de Contas dos Municípios e demais Tribunais de Sobreposição da Justiça Comum; contencioso administrativo (exceto em matérias previdenciárias) e judicial; acompanhamento em reuniões institucionais previamente agendadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 002/2021, é celebrado com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o caso de inexigibilidade de licitação, combinado com o artigo 13 do inciso II e III, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 6001-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié– IPREJ.

**Projeto/Atividade:** 09.271.0061-2.033-Serviços Técnicos e Administrativos do PREJ.

**Elemento:** 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**Fonte:** 03 – Contribuição para o RPPS.

**VALOR MENSAL:** valor mensal de 5.000,00 (cinco mil reais).

**DATA DO CONTRATO:** 06/04/2021.

**VIGÊNCIA:** Início em 06 de abril de 2021 e término em 06 de abril de 2022.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3526-0676 ou 3525-9592

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)